



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 12/2026

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, subsídio de isenção da tarifa do pedágio, conforme previsto na Lei Municipal nº 4338, de 04 de fevereiro de 2025.

Protocolado na Secretaria no Dia 27/01/2026.

Apresentado em Expediente do Dia 24/02/2026.

Encaminhado às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 27/01/2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ACYR HOFFMANN
Data: 28/01/2026 15:08:06 0200
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

ACYR HOFFMANN
Presidente do Poder Legislativo
Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>04/02/2026</u>	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>PR HRA</u> Lapa, em <u>04/02/2026</u> .
<u>Arthur Bastian Vidal</u> Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	<u>Arthur Bastian Vidal - Presidente da CEFO</u> Recebido pelo Relator <u>04/02/2026</u> .
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 25, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____ para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	<u>Relator</u>

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente)
PAULO CEZAR TURMINA FIGUEIRO (Membro)
FABIANO CORDEIRO (Membro)